



ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR

Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Confederação Brasileira do Desporto Escolar, lavrada em forma de sumário.

Data, hora e local: No dia 30 de abril de 2021, às 10h00 em primeira chamada e as 10h30, com a presença de 26 membros da Assembleia Geral com direito a voto, e convidados, atendendo ao previsto no Art. 25 VII do Estatuto Social da CBDE, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, via ferramenta Google Meet pelo link <https://meet.google.com/pcx-ohjn-vrg>.

Convocação e presença: Os membros da Assembleia Geral foram convocados com a antecedência necessária para a realização desta Reunião Extraordinária, por meio de ato convocatório encaminhado a todos por e-mail, na data de 22/04/2021, momento no qual foram enviados todos os documentos referentes a pauta do dia, para prévia análise:

- Aprovar a revisão do Estatuto.

2.1 Membros Presentes

2.1.1 Entidades Filiadas e membros com direito a voto:

01	Jose Reinaldo Cajado de Azevedo	Federação Acreana do Desporto Escolar
02	Antonio de Sousa Araújo Neto	Federação Amazonense do Desporto Escolar
03	Irã Candido Teles da Silva	Federação Alagoana de Esportes Colegiais
04	Armindo Rogerio Moreira da Silva	Federação Amapaense do Desporto Escolar
05	Reginaldo Sacramento (representante legal)	Federação Baiana de Esporte Escolar
06	Lidimar Antonio Marquez	Federação Capixaba do Desporto Escolar
07	Marco Antonio Santos Maia	Federação Goiana de Desporto Escolar
08	João Bosco Delamonica Junior	Federação Matogrossense de Desporto Escolar
09	Marco Antonio Aguilera	Federação Escolar de Esportes do Mato Grosso do Sul
10	Luiz Henrique Taveira	Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais
11	Gilson José Bezerra Pereira	Federação Paraense de Desporto Escolar
12	Clésio de Marins Prado	Federação do Desporto Escolar do Estado do Paraná
13	Marco Silva	Federação de Esportes Estudantis do Piauí
14	Eduardo Augusto Fernandes Domingues	Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro
15	Gileno Pereira Souto Junior	Federação Northeriograndense de Desporto Escolar
16	Fernando Mabilde	Federação do Desporto Escolar do Rio Grande do Sul
17	Antonio Marques Nunes Vieira	Federação de Esporte Escolar de Rondônia
18	Gean Carlos Menezes de Oliveira	Federação de Desporto Escolar de Roraima
19	Antônio Paulo Fernandes Zytkeuwisz	Federação Catarinense do Desporto Escolar
20	Cássio Roberto Fonseca	Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo
21	Anderson Félix de Santana	Federação Sergipana de Desportos Escolares



ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR

22	Lécio Cláudio de O. Guimarães	Federação Tocantinense do Desporto Escolar
23	Jonas Figueiredo de Lima	Federação Regional do Desporto Escolar do DF
24	Átila Bessa Cavalcante	Federação Cearense de Desporto Escolar
25	Dhieisi Ebert Bolsanello ok	Comissão de Atletas
26	Laila Cristina Almeida Souza	Comissão de Atletas
27	Luciano Leonidio	Comissão de Atletas
28	Sergio Vieira Galdino	Comissão de Atletas

2.1.2 Conselheiros Administrativos sem direito a voto:

29. Antônio Hora Filho
30. Robson Lopes Aguiar
31. Francisco Braz da Cruz Filho
32. Valdenrique Alves de Macedo
33. Marcelo Rozemberg
34. Antonio Custódio
35. Aurélio Rocha dos Santos

2.1.3 Conselheiros Fiscais sem direito a voto:

36. Antonio Vieira da Silva
37. Lúcio Brito do Nascimento

2.1.4 Comissão de Ética sem direito a voto:

38. José Glennyson Mendonça Cruz

2.1.5 Colaboradores convidados:

39. Luiz Carlos Delphino de Azevedo Junior
40. José Maria de Santucci
41. Anne Affiune
42. Carla dos Santos Correia

2.1.6 Outros convidados sem direito a voto

43. Luís Cláudio P. Santos
44. Walter Thiessen
45. Wanderlan Dora da Silva

3. Ordem do dia:

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE) em conformidade com o artigo 31-III, do Estatuto Social, convocou a Assembleia Geral da CBDE, em reunião extraordinária a ser



ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR

realizada por videoconferência, via ferramenta Google Meet, no dia 30 de abril de 2021, às 10h30, com o envio de documentos para análise prévia, para a seguinte ordem do dia:

1. Aprovar a revisão do Estatuto.

4. Deliberações:

Antes do início formal da reunião, o presidente da CBDE Antônio Hora Filho informou a todos os presentes que a reunião da AGE, com o objetivo de deliberar acerca de alteração do Estatuto, para ser iniciada exige a presença de 2/3 (dois terços) dos seus membros com direito a voto presentes em primeira convocação, ou, com pelo menos 1/3, em segunda convocação. Para confirmação do quórum, e considerando que alguns membros possam participar da reunião com a utilização de e-mail de outro usuário para confirmação de login, a Assembleia Geral adotou o procedimento de confirmação de presença, mediante chamada nominal, com câmeras abertas, com declaração oral de cada um dos membros votantes presentes na Assembleia Geral Extraordinária de 30/04/2021. O presidente da CBDE Antônio Hora Filho, declarou aberta a sessão às 10h30 em segunda convocação, dando boas-vindas aos presentes, agradecendo a presença de todos, e informando aos membros que possuem direito a voto na Assembleia e, aos demais convidados, que não possuem direito a voto, a metodologia de deliberação e votação da pauta do dia, sendo: nomeação da Secretaria da reunião, leitura na íntegra do texto atualizado do Estatuto já aprovado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 22/04/2021; anotação dos destaques manifestados pelos membros da Assembleia com direito a voto; retorno aos itens destacados para esclarecimentos; abertura da palavra para todos os membros votantes presentes na Assembleia; votação nominal do texto final do Estatuto. A seguir o presidente da CBDE Antônio Hora Filho nomeou a Sra. Anne Affiune, especialista de Governança da CBDE, para secretariar a reunião, com a anuência de todos os presentes. Após declarado aberto os trabalhos, o presidente Antônio Hora Filho solicitou que a Sra. Anne Affiune proferisse a leitura na íntegra do ato convocatório e explicasse a metodologia de avaliação do Estatuto Social da CBDE. A Sra. Anne Affiune esclareceu que para atendimento dos indicadores de boas práticas da gestão, preconizados pelo Rating Integra, faz-se necessários a atualização do texto do Estatuto. Assim, em 08/03/2021, foi nomeada Comissão de Avaliação do Estatuto, conforme Portaria n. 02/2021, disponível em: https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2021/03/Portaria-n-02-2021_Composi%C3%A7%C3%A3o-da-Comiss%C3%A3o-de-Avalia%C3%A7%C3%A3o-do-Estatuto-CBDE-2021.pdf. A Comissão de Avaliação do Estatuto se reuniu 4 (quatro) vezes para avaliação do Estatuto da CBDE, à luz da legislação e do Rating Integra. Após deliberarem sobre todos os temas tratados no Estatuto, com registros em ata, a Comissão emitiu parecer indicando a atualização do Estatuto, bem como minuta com texto revisado. A seguir, a Comissão encaminhou os referidos documentos à CBDE, para que a Presidência, Vice-Presidência e Diretoria Geral promovessem, também, a revisão do texto do Estatuto, visando a adequação à atual realizada da Entidade e do Desporto Escolar. A Presidência, Vice-Presidência e Diretoria Geral emitiram parecer favorável a adequação do texto do Estatuto e encaminhou para análise e deliberação do Conselho de Administração. A minuta do Estatuto aprovada pelo Conselho de Administração, em 22/04/2021, foi encaminhada a todos os membros da Assembleia, sendo apresentada na reunião



ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR

de hoje, conforme prevê o Art. 25 do Estatuto. Após a exposição da metodologia, a Sra. Anne Affiune passou a apresentar a minuta do Estatuto, com a leitura na íntegra do texto final, conforme parecer da Comissão de Avaliação do Estatuto, parecer da Presidência, Vice-Presidência e Diretoria Geral; e, aprovação do Conselho de Administração, sendo: Art. 4º XVII – promover e incentivar projetos que valorizem e promovam a diversidade de gênero e étnica, bem como ampliem a participação de pessoas com deficiências, enquanto ações de combate à intolerância e que tornam o ambiente desportivo escolar mais inclusivo e diverso. Art. 6º. Parágrafo 1 – Fica prevista a criação da Comissão Especial de Diversidade, encarregada de assessorar à CBDE, na promoção das matérias de sua competência, elaborar e propor política de igualdade, diversidade e inclusão, assim como buscar mecanismos de conscientização e sensibilização da sociedade, de forma que a inserção da diversidade no ambiente esportivo se torne cada vez mais natural e dinâmica. Parágrafo 2 – A política de igualdade, diversidade e inclusão, incluirá ações que visam ao estímulo a candidaturas diversas (mulheres, negros, pessoas com deficiência ou LGBTQI+, entre outros) aos cargos eletivos da entidade. Nesse momento, o presidente Antônio Hora Filho solicitou à Sra. Anne Affiune que explicasse a todos o Rating Integra, conceito e metodologia. Assim, a Sra. Anne Affiune explicou que o Rating Integra é um vetor de mudança e indutor de boas práticas de governança, integridade, transparência e gestão entre confederações esportivas, federações e clubes, cujo propósito é medir o grau de adaptação de uma determinada entidade esportiva às práticas esperadas por seus patrocinadores, atletas e a sociedade brasileira como um todo. Promovido pelo Pacto pelo Esporte, o Rating avalia e classifica as entidades, constituindo um ranking das entidades pelo grau de maturidade da gestão. Dando prosseguimento a leitura do texto proposto pela revisão do Estatuto: Art. 7 - Fica assegurada a atuação da Ouvidoria da CBDE, como órgão de assessoria, independente, autônomo, instituído como canal permanente para receber, processar e responder às solicitações relacionadas às atribuições da entidade e de suas filiadas, visando o aperfeiçoamento e a melhoria da atuação da CBDE. Parágrafo Único – Cabe à CBDE constituir Regulamento Interno da Ouvidoria. Art. 23. I – pelos presidentes de cada Entidade filiada ou por um representante devidamente credenciado por procuração pública específica para esse fim, não podendo ser exercido cumulativamente, sendo a representação unipessoal. Art. 24 I - AGO acontecerá no mínimo duas vezes ao ano. Art. 26. § 1º - As assembleias gerais poderão ser convocadas por meio de edital publicado, por intermédio de Nota Oficial enviada às entidades e demais membros ou através de outro meio que garanta a ciência dos convocados. A convocação será feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para as AGOs, reduzido o prazo de 8 (oito) dias, no caso das AGEs. Art. 31. VII - indicar os representantes da CBDE em delegações para competições nacionais e internacionais. Art. 33. Parágrafo 2º. Fica garantida a participação de representantes da diversidade de gênero ou étnica ou pessoa com deficiência (PCD), na composição do Conselho de Administração, na ordem de 20% do total de membros. Parágrafo 3º - Para serem eleitos, os membros do Conselho de Administração devem atender a requisitos mínimos de formação e experiência a serem definidos no Regulamento Eleitoral. Art. 36. § 2º - Permitir-se-á a participação remota nas reuniões do Conselho de Administração, desde que se conste expressamente no ato convocatório, que poderá ocorrer por correio eletrônico, confirmando-se, no que couber, o voto por escrito, também via correio eletrônico, ou voto nominal durante as reuniões virtuais, assinando-se a ata presencial ou com o uso de assinatura digital certificada. Art. 37. III - elaborar e aprovar códigos e políticas, bem como



ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR

propor à Assembleia, a reforma total ou parcial do estatuto. Art. 37. excluir XX - regulamentar Nota Oficial. Art. 40. Parágrafo 1º. As omissões de Assessoramento serão reguladas quanto a sua organização, estrutura e composição por regimento interno próprio, resguardada em sua composição, a representatividade de gênero ou étnica ou pessoas com deficiência, assim como a participação de representantes de atletas quando da aprovação de regulamentos de competições ou assuntos esportivos. Parágrafo 2º. As nomeações das Comissões temporárias ou permanentes, designadas pelo Conselho de Administração serão apresentadas à Assembleia Geral na próxima reunião após ato de nomeação. Art. 41. § 3º - Na composição da Diretoria-Geral serão considerados requisitos de formação e experiência profissional, além dos princípios de diversidade, com ênfase na equidade de gênero. Art. 44. Parágrafo 1º. Fica garantida a participação de representantes da diversidade de gênero ou étnica ou pessoas com deficiência (PCD), na composição do Conselho Fiscal, na ordem de 33% do total de membros. Parágrafo 2º - Para serem eleitos, os membros do Conselho Fiscal devem atender a requisitos mínimos de formação e experiência a serem definidos no Regulamento Eleitoral. Art. 47. Parágrafo único. Permitir-se-á a participação remota nas reuniões do Conselho Fiscal, desde que se conste expressamente a possibilidade no ato convocatório, e que poderá ocorrer por correio eletrônico, confirmando-se, no que couber, o voto por escrito, também via correio eletrônico, ou voto nominal durante as reuniões virtuais, assinando-se a ata presencial ou com o uso de assinatura digital certificada. Art. 50. § 1º - Os processos de votação, recolhimento dos votos e apuração das eleições serão objetos de regulamentação baixada por resoluções do Conselho de Administração e executadas e fiscalizadas pela Comissão Eleitoral nomeada pelo mesmo Conselho, conforme regimento interno, imune a fraude, adaptando-se, sempre que necessário, suas disposições a novos sistemas técnicos, inclusive mecânicos e eletrônicos, respeitadas as demais normas estatutárias. Art. 51. II - pelos candidatos a uma vaga de Conselheiro na composição do Conselho de Administração, assinado em conjunto por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos membros com direito a voto na Assembleia, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários. III - pelo candidato ao Conselho Fiscal, assinado em conjunto por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos membros com direito a voto na Assembleia, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários. § 9º - Para as campanhas de candidatura aos cargos eletivos são vedadas contribuições financeiras sem origem identificada ou de grupos proibidos de fazer doações (tais como entidades ou governos estrangeiros; órgãos de administração pública direta ou indireta; empresas com concessão para realizar serviços públicos; entidades de classe ou sindicais; pessoas jurídicas sem fins lucrativos que obtenham recursos do exterior; instituições beneficentes ou religiosas e entidades esportivas ou organizações não governamentais que recebam recursos públicos). Art. 69. § 2º - Os limites de competência para assinatura dos cheques, autorização de pagamento, ordens de pagamento, solicitações de contratações e de viagens, ordens de compras ou serviços, contratos, convênios, contratos de Receita ou VIK (patrocínios), títulos de crédito e demais documentos relacionados a terceiros que importarem em obrigações para a CBDE estarão definidos no documento “Matriz de Alçadas para Aprovação” elaborado pelo Conselho de Administração e submetido para a aprovação da Assembleia. Art. 70. Parágrafo único. Após aprovado o Orçamento Anual da CBDE será publicado no sítio eletrônico da Entidade. Art. 75. II - ter seus Estatutos e os de suas Filiadas, em conformidade com as normas emanadas da CBDE, da ISF e da legislação vigente. III - Remeter à CBDE ata eletiva e termo de posse da Diretoria. V – Remeter à CBDE, o logotipo

Página 5 de 11



ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR

da entidade, assim como o endereço de correspondência, e-mail e número de telefone para contato com a federação filiada. Art. 76. Parágrafo único – Criação de regulamento específico que oriente o processo de desfiliação das entidades, conforme previsto no inciso V do Art. 10 deste Estatuto. Art. 77. II - Discutir, votar e serem votados, pelo Presidente ou por seu representante legal, nas Assembleias Gerais. Art. 78. XII - fornecer anualmente à CBDE, no primeiro trimestre, o Relatório Anual de Atividades, relativo ao ano anterior, contendo a descrição das atividades, relação de escolas participantes, resultados empreendidos pelas federações no ano de referência e relação atualizada de filiados, conforme modelo emitido pela CBDE. Excluir: XIII - comunicar a CBDE sobre a eliminação de atletas, em até 15 dias do desligamento; XIV - remeter mensalmente à CBDE os boletins e as fichas de registro de atletas inscritos. Excluir: XXII - expedir Nota Oficial de seus atos administrativos; e, incluir: XXII – após renovação dos poderes das filiadas, enviar à CBDE atas eletivas e termo de posse. Art. 95. Parágrafo único – Até que se estabeleça processo eleitoral para composição da Comissão de Atletas, previsto para o ano de 2022, e visando o atendimento ao artigo 18-A alínea h, da Lei n. 9.615/1998, será atribuído peso de 1,67 (um vírgula sessenta e sete) ao voto do representante dos atletas participantes do colégio eleitoral da entidade. Após a leitura do texto do Estatuto, o presidente Antonio Hora Filho passou aos destaques e questionamentos, passando a palavra aos membros da Assembleia Geral, para que esses se pronunciassem. Nesse sentido, o Sr. Reginaldo Nunes Sacramento, pediu esclarecimento acerca do artigo 4º - XVII, sobre a inclusão da diversidade em eventos esportivos. Para o qual o presidente Antônio Hora Filho esclareceu que a CBDE já atende ao requisito considerando as ações do PAF para equidade de gênero. Ainda, que todas as ações e projetos propostos pelos pares da CBDE, no sentido de inclusão da diversidade serão analisados pelas instâncias competentes da Entidade. E, quanto à questão da participação dos atletas com deficiências, se estes devem ser inclusos em competições com os demais atletas ou tratados em atividades específicas, o presidente Antônio Hora Filho esclareceu que está é uma questão conceitual e que será tratada no âmbito dos projetos propostos. O Sr. Reginaldo Nunes Sacramento, quanto ao Art. 23 – I, questionou sobre a previsão e necessidade de procuração pública para a representação junto à Assembleia Geral da CBDE; e, quanto ao uso de assinatura certificada. Se a assinatura certificada poderia substituir procuração com registro em cartório, tendo em vista que: a procuração pública requer registro em cartório, acompanhada da ata eletiva e termo de posse. Já a procuração simples, requer apenas reconhecimento de firma, podendo ser utilizada a assinatura digital certificada. Nesse sentido, o presidente Antônio Hora Filho explicou a todos que para atendimento das boas práticas da gestão, dadas pelo Rating Integra, e, para maior transparência e legalidade das ações da Assembleia, faz-se necessário a utilização de procuração pública (registrada em cartório) para a representação junto à Assembleia Geral. E que as assinaturas digitais certificadas são e continuarão sendo utilizadas para a assinatura da Ata. Sendo, portanto, dois atos distintos: a participação na Assembleia e a assinatura da ata, validando o proferido em Assembleia. O presidente Antônio Hora Filho pediu destaque ao Art. 26 – § 1º, corrigindo o texto para contemplar a composição da Assembleia. Para o qual o Sr. Reginaldo Nunes Sacramento sugeriu o texto “...para Entidades e seus membros.” O Sr. Reginaldo Nunes Sacramento pediu esclarecimentos acerca do Art. 40 § 2º, quanto a competência do Conselho e da Assembleia para nomeação das comissões. Para este item, o presidente Antônio Hora Filho explicou que as comissões são vinculadas e são de competência do Conselho de Administração, já previsto no

Página 6 de 11



ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR

Estatuto. Para dar maior transparência e atender ao Rating Integra, está sendo previsto no Estatuto, dar conhecimento à Assembleia Geral após a nomeação de cada comissão. Nesse momento, o presidente Antonio Hora Filho passou a palavra para manifestação dos demais presentes, antes da votação do texto do Estatuto. Dessa forma, se pronunciou o Sr. Antonio Marques Nunes quanto a necessidade de publicação de edital de convocação para Assembleia, em jornal de grande circulação. Para esta questão o presidente Antônio Hora Filho lembrou que, conforme analisado pela Comissão de Avaliação do Estatuto e Conselho de Administração, a Lei nº 9.615, de 1998, assim como os artigos 3º - XIII/C e 21, da Portaria n. 115/2018, determinam, para os casos de Assembleia Eletiva, a convocação mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes. Para atendimento da Lei, o Estatuto da CBDE já atende ao recomendado, conforme Art. 26 § 2º. Esgotada a participação dos membros, para os itens destacados, procedeu-se a votação nominal da aprovação do texto do Estatuto Social da CBDE, na forma apresentada a todos durante a presente reunião, para qual foi aprovado por unanimidade, contando com 26 (vinte e seis) votos favoráveis ao novo texto do Estatuto, totalizando 100% dos membros com direito a voto presentes. A ata foi redigida em tempo real, pela secretária da reunião Sra. Anne Affiune, e encaminhada para leitura, aprovação e assinatura dos membros com direito a voto da Assembleia Geral presentes, utilizando assinatura eletrônica, por meio da plataforma Yopen.

5. Encerramento: após os assuntos terem sido apresentados, o presidente Antônio Hora Filho agradeceu a todos pela participação, o que abrilhanta ainda mais os trabalhos da Entidade.

E assim, se deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária.

Brasília, 30 de abril de 2021.

Antônio Hora Filho/Presidente

Robson Lopes Aguiar /1º Vice-Presidente



**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR**

Francisco Braz da Cruz Filho /2º Vice-Presidente

José Reinaldo Cajado de Azevedo/AC

Irã Cândido Teles da Silva/AL

Antônio de Souza Araujo Neto/AM

Armindo Rogério Moreira da Silva/AP

REGINALDO NUNES SACRAMENTO

RNS

Reginaldo Nunes Sacramento/BA

Atila Bessa Cavalcante/CE

Jonas Figueiredo de Lima /DF

Lidimar Antônio Marquez/ES



**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR**

Marco Antônio Santos Maia/GO

João Bosco de Lamônica Junior/MT

Marco Antônio Aguilera/MS

Luiz Henrique Taveira/MG

Gilson José Bezerra Pereira/PA

Clésio de Marins Prado/PR

Marco Aurélio de Lima e Silva /PI

Eduardo Augusto Fernandes Domingues /RJ

Gileno Pereira Souto Junior/RN



**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR**

Fernando Mabilde /RS

Antônio Marques Nunes Vieira /RO

Gean Carlos Menezes de Oliveira /RR

Antonio Paulo Fernandes Zytkeuwisz /SC

Cássio Roberto Fonseca /SP

Anderson Félix Santana Santos /SE

Lécio Cláudio de Oliveira Guimarães/TO

Laila Cristina Almeida Souza – DF

Luciano Leonídio- PE

Dhieisi Ebert Bolsanello – RO



**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR**

Amanda de Oliveira Arraes – RO

Sérgio Vieira Galdino – SC

Esta Ata foi lavrada por ordem da Secretária *ad hoc*:

Anne Affiune AA

Anne Affiune/Secretária *ad hoc*

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 04 2021 10 h para assinatura.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 318b7f495a2faf16bce3c10bc3c86983c3a6095f
SID: 17947C1ca61-19B41d6c661-1bD9377DE61-1D706047a61-1e8813aC661



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 7 de maio de 2021



Assinaturas - Manuscrito Digital



Anne Affiune
anne@cbde.org.br
Assinado em: 2021/05/07 17:22:08
Assinou como: parte

Anne Affiune



REGINALDO NUNES SACRAMENTO
regifebre@gmail.com
Assinado em: 2021/05/10 15:08:31
Assinou como: parte

REGINALDO NUNES SACRAMENTO



Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 04 2021 10 h para assinatura.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 318b7f495a2faf16bce3c10bc3c86983c3a6095f
SID: 17947C1ca61-19B41d6c661-1bD9377DE61-1D706047a61-1e8813aC661



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 7 de maio de 2021



Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil



JONAS FIGUEREDO DE LIMA - 372.222.871-91
JONAS.FIGUEREDO@GMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Jonas Figueredo de Lima



LUIZ HENRIQUE TAVEIRA CABRAL - 956.401.936-20
WPNUNES38@GMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Luiz Henrique Taveira Cabral



GILSON JOSE BEZERRA PEREIRA - 105.191.732-87
GILSONJBP@YAHOO.COM.BR - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Gilson Jose Bezerra Pereira



ATILA BESSA CAVALCANTE - 266.055.703-91
ATILABESSA@HOTMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

ATILA BESSA CAVALCANTE



MARCO ANTONIO AGUILERA - 662.755.471-20
MARCOAGUILERA81@GMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Marco Antonio Aguilera



EDUARDO AUGUSTO FERNANDES DOMINGUES - 609.605.907-49
EDUARDO@BABYCEMI.COM.BR - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Eduardo Augusto Fernandes Domingues



Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 04 2021 10 h para assinatura.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 318b7f495a2faf16bce3c10bc3c86983c3a6095f
SID: 17947C1ca61-19B41d6c661-1bD9377DE61-1D706047a61-1e8813aC661



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 7 de maio de 2021



Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil



GILENO PEREIRA SOUTO JUNIOR - 323.992.004-20
gilenosouto@hotmail.com - Assinou como parte
AC SOLUTI Multipla v5 04.191.173/0001-95 FEDERACAO
NORTERIOGRANDENSE DE DESPORTO ESCOLAR

Gileno Pereira Souto Junior



FERNANDO MABILDE - 121.161.650-91
FERNANDO.MABILDE1946@GMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Fernando Mabilde



ANTONIO MARQUES NUNES VIEIRA - 326.966.632-20
FEERO.FEERO2017@GMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Antonio Marques Nunes Vieira



GEAN CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA - 317.291.342-20
comercial03@planodigital.com.br - Assinou como parte
AC Certisign RFB G5

Gean Carlos Menezes de Oliveira



JOAO BOSCO DE LAMONICA JUNIOR - 328.277.251-34
JBDELAMONICA@GMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Assinado por João Bosco De Lamonica Junior



ANTONIO PAULO FERNANDES ZYTKUEWISZ - 416.914.159-87
NEKO_FZ@YAHOO.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Antonio Paulo Fernandes Zytkeuwisz



MARCO ANTONIO SANTOS MAIA - 389.310.361-91
PROFMARCOMAIA@GMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Marco Antonio Santos Maia



CASSIO ROBERTO FONSECA - 185.858.358-69
CASSIO@ESPORTEESCOLAR.ORG.BR - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Cassio Roberto Fonseca





Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 04 2021 10 h para assinatura.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 318b7f495a2faf16bce3c10bc3c86983c3a6095f
SID: 17947C1ca61-19B41d6c661-1bD9377DE61-1D706047a61-1e8813aC661



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 7 de maio de 2021



Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil



LIDIMAR ANTONIO MARQUEZ - 752.273.637-49
LIDIMARQUEZ@GMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Assinado por Lidimar Antonio Marquez



ANDERSON FELIX SANTANA SANTOS - 033.060.405-84
ANDERSONFELIX13@HOTMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Assinado por Anderson Felix Santana Santos



MARCO AURELIO DE LIMA E SILVA - 354.016.993-87
MARCOASILVA@BOL.COM.BR - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5



LECIO CLAUDIO DE OLIVEIRA GUIMARAES - 527.699.331-91
LECIOCLAUDIO@HOTMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Assinado por Lécio Claudio de Oliveira Guimaraes



ARMINDO ROGERIO MOREIRA DA SILVA - 396.372.042-53
ROGERIOMETAGMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Assinado por Armindo Rogério Moreira da Silva



LAILA CRISTINA ALMEIDA SOUZA - 043.477.791-94
LAILACRISTINA94@GMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Assinado por Laila Cristina Almeida Souza



IRA CANDIDO TELES DA SILVA - 025.709.944-13
iracandido@hotmail.com - Assinou como parte
AC OAB G3 14579



LUCIANO FLAVIO DA SILVA LEONIDIO - 013.662.554-10
LUCIANOLEONIDIO@GMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Assinado por Luciano Flavio da Silva Leonidio



Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 04 2021 10 h para assinatura.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 318b7f495a2faf16bce3c10bc3c86983c3a6095f
SID: 17947C1ca61-19B41d6c661-1bD9377DE61-1D706047a61-1e8813aC661



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 7 de maio de 2021



Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil



JOSE REINALDO CAJADO DE AZEVEDO - 548.197.926-87
CBDE@CBDE.ORG.BR - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Assinado por José Reinaldo Cajado de Azevedo



DHIEISI EBERT BOLSANELLO - 993.569.292-20
DHIEISIEBERT1@GMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Assinado por Dhieisi Ebert Bolsanello



FRANCISCO BRAZ DA CRUZ FILHO - 503.839.063-34
BRAZ@CBDE.ORG.BR - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Francisco Braz da Cruz Filho



AMANDA DE OLIVEIRA ARRAES - 026.697.542-95
AMANDAARRAES2014@GMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

amanda de oliveira arraes



ROBSON LOPES AGUIAR - 554.034.251-87
ROBSON@CBDE.ORG.BR - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Robson Lopes Aguiar



SERGIO VIEIRA GALDINO - 732.354.239-15
GALDINOWALKER@GMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Sergio Vieira Galdino



ANTONIO HORA FILHO - 498.432.145-87
ANTONIO@CBDE.ORG.BR - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Antônio Hora Filho



ANTONIO DE SOUZA ARAUJO NETO - 429.104.804-10
PROFESSORZICO@HOTMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Antonio de Souza Araujo Neto





Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 04 2021 10 h - novo.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 5c123640ae34fd9485df5adf82338047c3cce901
SID: 17a451342C8-19EA9235Ec8-1BCbc26a2c8-1c895684ec8-1D310798Ac8



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de junho de 2021



Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil



CLESIO DE MARINS PRADO - 855.752.839-68
CLESIOPRADO@GMAIL.COM - Assinou como parte
AC SAFEWEB RFB v5

Clesio de Marins Prado



Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 04 2021 10 h - novo.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 5c123640ae34fd9485df5adf82338047c3cce901
SID: 17a451342C8-19EA9235Ec8-1BCbc26a2c8-1c895684ec8-1D310798Ac8



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de junho de 2021



Eventos

25 jun 2021, 21:28:48

Processo de assinatura aberto. Documento: 17a451342C8-19EA9235Ec8-1BCbc26a2c8-1c895684ec8-1D310798Ac8,
Criado por Carla dos Santos Correia (ID: SyS-R2qmbS61ePjP6l9a31), email: carla.correia@cbde.org.br

2021/06/27 22:29:18

Clésio de Marins Prado (ID: 17a45136A45-191A5310245-1C317805A45-1C6EF1EfE45-1D45a10B245) assinou o documento.

IP: 191.220.98.163 (Brasil Telecom S/A - Filial Distrito Federal) - Geolocalização: -25.5026, -49.2908

- Documento de identificação informado: 855.752.839-68

DATE_ATOM 2021-06-27T22:29:18.829Z

